



(CONTINUAÇÃO)

14

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (EM MILHARES DE REAIS)**

é provável que os benefícios econômicos serão recebidos pela Sociedade e os riscos e os benefícios dos produtos foram integralmente transferidos ao comprador.

**2.17. Demonstração do Valor Adicionado (DVA)**

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Sociedade e sua distribuição durante determinado período.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - "Demonstração do valor adicionado".

**2.18. Lucro líquido do exercício por ação**

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Sociedade e a média ponderada das ações no respectivo período. A tabela apresentada na Nota 17 reconcilia o lucro líquido entre ações ordinárias e preferenciais.

**3. Novas normas e interpretações ainda não adotadas**

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2015 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia estão mencionadas abaixo. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

**• IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)**

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

**• IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)**

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando um abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia está avaliando os efeitos que o IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e na suas divulgações. A Companhia ainda não escolheu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais.

As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

• Accounting for Acquisitions of Interests in Joint Operations (Contabilização de Aquisições de participações em Operações em conjunto) (alteração do IFRS 11).

• Clarification of Acceptable Methods of Depreciation and Amortisation (Esclarecimento sobre Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização) (alterações da IAS 16 e IAS 38).

• Defined Benefit Plans: Employee Contributions (Plano de Benefício Definido: Contribuição de empregados) (alteração da IAS 19).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes as estas normas. Adoção antecipada não é permitida.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

O saldo de caixa e equivalentes de caixa inclui caixa e bancos, além de aplicações resgatáveis a qualquer momento sem perda do rendimento auferido, realizadas em instituições financeiras de primeira linha, conforme segue:

	31/12/2015	31/12/2014
Caixa e bancos	807	205
Títulos e valores mobiliários (i)	197.227	6.812
<b>Total</b>	<b>198.034</b>	<b>7.017</b>

(i) Títulos e valores mobiliários compostos por certificados de depósito com instituições financeiras descritas a seguir:

	31/12/2015	31/12/2014
Banco do Brasil	36.259	2.789
Banco Bradesco	32.050	953
Banco Mizuho	35.813	3.070
Banco Votorantim (Nota 19d)	15.843	-
Banco Santander	65.250	-
Banco Tokyo	12.012	-
<b>Total</b>	<b>197.227</b>	<b>6.812</b>

As aplicações possuem rendimentos equivalentes a 99,89% do CDI, com prazo de vencimento inferior a um ano, e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

**5. Contas a receber de clientes**

O prazo de faturamento da Sociedade é de 30 dias, razão pela qual o valor dos títulos a receber corresponde ao seu valor justo na data da venda.

	31/12/2015	31/12/2014
Contas a receber de partes relacionadas – no Brasil (Nota 19)	82.826	63.124
Contas a receber de partes relacionadas – no exterior (Nota 19)	115.607	69.070
Contas a receber de clientes – no exterior	15	4.451
<b>Total</b>	<b>198.448</b>	<b>136.645</b>

(CONTINUA)